



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 34/93

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta dos Processos de nºs. 10.800/91-05, 10.809/91-71, 3.609/93-24 e 3.669/93;

CONSIDERANDO os Pareceres da Comissão de Política Docente;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação unânime do Plenário da Sessão Ordinária do dia 09 de julho de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º - Adotar as Normas contidas nas Resoluções do CEPE nºs. 10/93, 32/92 e 84/92, para abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento do cargo de Professor Auxiliar no Departamento de Direito do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, para preenchimento de 05 (cinco) vagas, sendo 02 (duas) vagas na área de Direito Penal (Direito Penal, Direito Processual Penal e Prática Forense Penal), em regime de Trabalho de 20 horas semanais, 01 (uma) na área de Direito Penal (Direito Penal, Direito Processual Penal e Prática Forense Penal), em regime de Dedicação Exclusiva, 01 (uma) na área de Direito do Trabalho (Direito do Trabalho, Direito Processual do Trabalho e Prática Forense Trabalhista), em regime de Trabalho de 20 horas semanais e 01 (uma) na área de Direito-Civil-Direito Comercial, em regime de Trabalho de 20 horas semanais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 09 DE JULHO DE 1992

Klinger Marcos Barbosa Alves

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
NA PRESIDÊNCIA